



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS  
**Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040**  
[www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br)

**DECRETO Nº 135, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a autorização do pagamento dos valores retroativos do Piso Básico do Magistério Público Municipal.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

- A Lei Municipal nº 1.848, de 16 de agosto de 2022, que *“Altera a redação do parágrafo único do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.406/2015, que trata do valor do piso básico do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.738/08”*.

- O Parecer Pericial de Apuração de Valores Devidos, com a finalidade do Cálculo das Parcelas Retroativas do Piso Salarial Nacional do Magistério, elaborado pela empresa ELINÉIA BITTENCOURT KESSLER, inscrita no CNPJ sob nº 06.768.369/0001-25.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica autorizado efetuar o pagamento dos valores retroativos a título de diferença salarial, do novo valor do Piso Básico do Magistério Público Municipal, retroativo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de julho de 2022.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Administração providenciará, a partir da publicação deste Decreto, o lançamento dos valores retroativos aos Professores Municipais.

**Art. 5º**- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 22 de dezembro 2022.

**DHIECCY GONÇALVES SEIXAS**  
Secretária de Administração

**SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se.*